Aprovado por Unanimidade
Em: 23 / 10 / 2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI 042, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 091
Em: 23 / 10 / 2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAVALO BRANCO DE SÃO JORGE - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o CTG Cavalo Branco autorizado a utilizar as dependências públicas do Parque Municipal de Eventos Amélia Nunes dos Santos, para a realização do 32º Rodeio Crioulo de São Jorge que irá ocorrer entre os dias 28 de novembro a 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco de São Jorge, mediante o repasse de valores destinados as atividades da referida entidade, na forma desta lei.

Art. 3º - Os recursos repassados na forma do art. 1º, destinam-se a pagamento de despesas das atividades relacionadas aos festejos do 32º Rodeio Crioulo do Município de São Jorge.

Art. 4º - Conforme Plano de Trabalho apresentado, os recursos repassados serão no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para as atividades dos festejos do Rodeio Crioulo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme elemento da despesa, e na seguinte atividade:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

Atividade: 06.2041– Incentivo a Eventos Culturais

Rubrica	Descrição	Valor
33504100000000	Contribuições	R$ 25.000,00

Art. 6º - Fica o CTG Cavalo Branco autorizado a realizar a cobrança de ingresso, com o objetivo de providenciar seguro de vida e acidental para todos que se encontrarem nas dependências do Parque Municipal nos dias do evento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 22 de Outubro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cabe-nos nesta oportunidade encaminhar este Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco, mediante o repasse de valores destinados a realização do 32º Rodeio Crioulo a ser realizado entre os dias 28/11 a 01/12 de 2019.

Temos que o nosso CTG exercer um papel importante na educação de crianças e jovens deste município. Diante disso, o Município tem a preocupação em manter a cultura viva no presente, manter vivas as tradições gaúchas, motivo pelo qual está repassando recursos financeiros ao CTG, para auxiliar nas despesas acima relacionadas.

O repasse de recursos ao CTG Cavalo Branco já vem acontecendo há alguns anos. A preservação da cultura é um dos traços mais importantes de um povo e demonstra a valorização aos nossos antepassados e uma preocupação em manter as tradições vivas no presente. Diante disso, o Município sempre tem apoiado a entidade, que tão bem tem representado o Município em apresentações locais, regionais e no Estado, divulgando, dessa forma, o nome de São Jorge.

Em anexo estamos enviando Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e o CTG.

Encaminhamos este Projeto de Lei, em caráter de urgência, em vista das necessidades prementes que são de conhecimento dos senhores vereadores.

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal